

TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS N. 360/2024 – TAS

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr. n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; regulatorio.corsan@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade Fiscalizada: Sistema de Saneamento de Veranópolis/RS.
Data da fiscalização de Acompanhamento: dias 10 e 11 de abril de 2024
Peças Técnicas: Processo 360/2024 da Agesan-RS

4. RESUMO DO TERMO DE ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de abastecimento de água, foram constatados procedimentos que não estão em conformidade com os regulamentos da Agesan-RS, com o instrumento contratual respectivo e com as normativas e legislações em vigor. Em desacordo com o Relatório de Não Conformidade (TNC), os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS durante ação de fiscalização realizada, estão detalhados no Anexo I, bem como seus prazos e determinações.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Giulia Pacheco Carrard
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TAS

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. SITUAÇÕES NÃO CUMPRIMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES

Em caso de não cumprimento da(s) sugestão(ões) de determinação(ões) da fiscalização, a(s) Infração(ões) será(ão) considerada(s) do(s) Grupo 1, Grupo 2 ou Grupo 3, conforme Resolução AGO n. 002/2020. A(s) infração(ões) será(ão) precedida(s) de avaliação pela Diretoria de Regulação da Agesan-RS.

8. CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-15

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Acrescentar no Anexo II a existência da barragem de nível em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-16

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o envio do Plano de Segurança de Barragem em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-42

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o descarte de efluentes líquidos do laboratório em bombonas de acúmulo para destinação final em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-53

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a inclusão da unidade no Anexo II-SES do município em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-56

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção da tampa de inspeção do reservatório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-59

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o envio de certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-60

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a substituição da tampa de inspeção do reservatório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-61

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o envio de certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-66

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o envio de certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-68

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o envio de certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-74

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a manutenção da tampa de inspeção do reservatório em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-76

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de tela de proteção em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-81

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de tela de proteção em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-82

Não conformidade não solucionada. Prazo de 180 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar o envio de certificado de limpeza de reservatório com validade vigente em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

CONSTATAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-89

Não conformidade não solucionada. Prazo de 90 dias excedeu.

Sugestão de Determinação: Realizar a instalação de tela de proteção em até 15 dias, comprovando à Agesan-RS sua execução.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS